



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.047, de 24 de junho de 1.994.

Atualiza a tarifa pública, referida nos artigos 27 e 29 do Decreto nº 665, de 26/12/89, alterados pelo Decreto nº 1.038/94, e dá outras providências.

LAERTE GANEO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 27 do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar:

<u>PRÉDIO</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VOLUME MENSAL</u>	<u>TARIFA MÍNIMA P/M³</u>
Residencial Econômica		até 15 m ³	CR\$ 104,88
Comercial Econômica		até 15 m ³	CR\$ 139,70
Industrial Econômica		até 15 m ³	CR\$ 168,20

Artigo 2º - A tabela a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

A - PRÉDIO RESIDENCIAL:

I - acima de 15 m ³ e até 25 m ³	CR\$ 139,70.
II - acima de 25 m ³ e até 35 m ³	CR\$ 197,22.
III - acima de 35 m ³ e até 50 m ³	CR\$ 337,08.
IV - acima de 200 m ³	CR\$ 561,86.

B - PRÉDIO COMERCIAL:

I - acima de 15 m ³ e até 25 m ³	CR\$ 181,98.
II - acima de 25 m ³ e até 35 m ³	CR\$ 252,72.
III - acima de 35 m ³ e até 50 m ³	CR\$ 420,92.
IV - acima de 200 m ³	CR\$ 703,20.

• 1000000

INTRODUCTION - A

• 10,000 000.....	Em 25 éts e Em 25 eb smicos - I
• 15,000 000.....	Em 25 éts e Em 25 eb smicos-II
• 20,000 000.....	Em 25 éts e Em 25 eb smicos-III
• 35,000 000.....	Em 200 eb smicos - VI

- 12 - 1200 COPIES



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

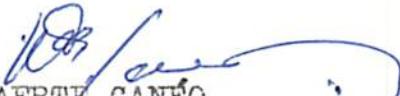
C - PREDIO INDUSTRIAL:

- | | |
|--|--------------|
| I - acima de 15 m ³ e até 25 m ³ | CR\$ 238,14. |
| II - acima de 25 m ³ e até 35 m ³ | CR\$ 280,64. |
| III - acima de 35 m ³ e até 50 m ³ | CR\$ 533,90. |
| IV - acima de 200 m ³ | CR\$ 843,20. |

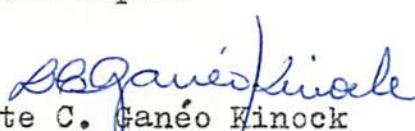
Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposições / do Decreto nº 665/89 e 730/91.

Artigo 4º - Os efeitos deste Decreto terão início à / partir de 01 de junho de 1.994, data em que ficam revogadas as dis posícões em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de junho de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta / Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO - 3

100,000 R\$	Em 25 de Junho de 1923 em sessão - I
100,000 R\$	Em 26 de Junho de 1923 em sessão - II
100,000 R\$	Em 26 de Junho de 1923 em sessão - III
100,000 R\$	Em 26 de Junho de 1923 em sessão - VI

\ necessidades eismesas da administrativa maciça - 26 outubro

do Brasil a 26\26 de outubro de 1923

\ o círculo círculo operário esteve no dia 26 - 26 outubro

abril de 1923 no dia 26 de outubro de 1923 - 26 outubro

26 outubro de 1923 - 26 outubro de 1923

ESTADO DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

\ sejam emitidos os certificados mencionados na constância
de que a Lívia é filha de Maria e Francisco e que
não é filha de José e Maria

Até 26 de outubro de 1923 - 26 outubro de 1923